

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PROCESSO Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e;

CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 11.993/2025;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Processo nº 113/2025 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

CONSIDERANDO que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação técnica formalizada pelo Diretor do Departamento de Iluminação Pública (Memorando 1 - 32.727/2025), responsável técnico pelo processo, acerca da identificação de **erro material insanável** no descritivo do Item 118, consistente na exigência de fluxo luminoso de 4.000 (quatro mil) lumens, incompatível com a potência da lâmpada demandada de 20W, o que evidencia uma discrepância técnica insuperável, configurando restrição indevida à competitividade e ilegalidade na definição do objeto licitado;

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formalizada por meio do Memorando nº 1-32.727/2025, em que o mesmo Diretor requer o cancelamento do item nº 118 do processo licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

A administração manifesta **INTENÇÃO de ANULAÇÃO DO ITEM 118** do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Processo nº 113/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

Em atendimento ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal 14.133/21, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.

Geri Natalino Dutra
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB01-9D95-5E69-0181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/11/2025 13:05:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AB01-9D95-5E69-0181>